

**MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA**  
PREFEITO

**JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA**  
VICE-PREFEITO

**QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS**  
CONTROLADOR

**WANDERLEA SILVA NUNES**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE

**ERIJANE GONÇALVES CASTRO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA  
PINDORAMA

**LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

**LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS  
ARQUITETÔNICOS

**JADER AMARAL ROCHA MARIA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

**JOSÉ EDSON DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO

**TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E ECONOMIA  
SOLIDÁRIA

**MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS**  
PROCURADOR

**DALMO DE SOUZA PORTO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA

**CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E  
MULHER

**RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA

**FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE  
RACIAL

**RODRIGO ROCHA FARIAS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO

**LUANA SPOTORNO GONZALES**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

**GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E  
SUPRIMENTOS

---

## **CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

---

### **EXTRATOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMASTM Nº 012/2025, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CORURIBE/AL, REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DA MULHER, SRA CÉLIA MARIA GUIMARÃES GAMA.

ARP SMASTM. Nº 012/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021.01/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0184254/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DA MULHER, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SRA CÉLIA GUIMARÃES GAMA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 038.228.674-03, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 98001308778 SEDS AL.

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: F A COMERCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 57.064,498/0001-73, SEDIADA NO SÍTIO SÃO MARCOS S/N, ZONA RURAL, MAJOR ISIDORO/AL, CEP: 57.580-000, TELEFONE: (27) 9979-7226, E-MAIL: FACOMERCIO2024@GMAIL.COM, LICITAÇÃO.FACOMERCIO@GMAIL.COM, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. FREDERICO AUGUSTO COSTA LUCENA, INSCRITO SOB O Nº CPF: 035.677.259-47 E RG 8393572 SSP/SC.

**ITENS REGISTRADOS:**

Item	Descrição	QTD.	Unidade de Medida	Marca/Modelo	Preço Unit. (R\$)	Preço T (R\$)
01 (AMPLA)	<b>Aquisição e instalação de Aparelho de Ar Condicionado Capacidade de 12.000 BTUS – Condicionador de ar tipo Split Hi-Wall, capacidade 12.000 BTUS, 220 volts. Selo do Inmetro, e consumo médio tipo A. cor: branco. Características adicionais: com controle remoto. E Garantia mínima de 05 (cinco) anos no compressor e 02 (dois) anos nos demais componentes do produto, dando garantia estendida, por responsabilidade do fornecedor, para possíveis marcas que não alcancem o tempo de garantia mínimo estabelecida.</b>	4	UNIDADE	HQ HQ-INV12000FH	R\$ 2.470,00	R\$ 9.880,00

<b>02 (COTA RESERVADA ME-EPP)</b>	<b>Aquisição e instalação de Aparelho de Ar Condicionado Capacidade de 12.000 BTUS – Condicionador de ar tipo Split Hi-Wall, capacidade 12.000 BTUS, 220 volts. Selo do Inmetro, e consumo médio tipo A. cor: branco. Características adicionais: com controle remoto. E Garantia mínima de 05 (cinco) anos no compressor e 02 (dois) anos nos demais componentes do produto, dando garantia estendida, por responsabilidade do fornecedor, para possíveis marcas que não alcancem o tempo de garantia mínimo estabelecida.</b>	<b>1</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>HQ HQ- INV12000FH</b>	<b>R\$ 2.470,00</b>	<b>R\$ 2.47</b>
<b>03 (AMPLA)</b>	<b>Aquisição e instalação de Aparelho de Ar Condicionado Capacidade de 18.000 BTUS – Condicionador de ar tipo Split Hi-Wall, capacidade 18.000 BTUS, 220 volts. Selo do Inmetro, e consumo médio tipo B. cor: branco. Características adicionais: com controle remoto. E Garantia mínima de 05 (cinco) anos no compressor e 02 (dois) anos nos demais componentes do produto, dando garantia estendida, por responsabilidade do fornecedor, para possíveis marcas que não alcancem o tempo de garantia mínimo estabelecida.</b>	<b>3</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>HQ HQ- INV18000FH</b>	<b>R\$ 3.304,00</b>	<b>R\$ 9.91</b>

<b>04</b> <b>(COTA</b> <b>RESERVADA</b> <b>ME-EPP)</b>	<b>Aquisição e instalação de</b> <b>Aparelho de Ar</b> <b>Condicionado Capacidade</b> <b>de 18.000 BTUS –</b> <b>Condicionador de ar tipo Split</b> <b>Hi-Wall, capacidade 18.000</b> <b>BTUS, 220 volts. Selo do</b> <b>Inmetro, e consumo médio tipo</b> <b>B. cor: branco. Características</b> <b>adicionais: com controle</b> <b>remoto. E Garantia mínima de</b> <b>05 (cinco) anos no compressor</b> <b>e 02 (dois) anos nos demais</b> <b>componentes do produto,</b> <b>dando garantia estendida, por</b> <b>responsabilidade do</b> <b>fornecedor, para possíveis</b> <b>marcas que não alcancem o</b> <b>tempo de garantia mínimo</b> <b>estabelecida.</b>	1	UNIDADE	HQ HQ- INV18000FH	R\$ 3.304,00	R\$ 3.30
<b>05 (AMPLA)</b>	<b>Aquisição e instalação de</b> <b>Aparelho de Ar Condicionado</b> <b>Capacidade de 24.000 BTUS –</b> <b>Condicionador de ar tipo Split</b> <b>Hi-Wall, capacidade 24.000</b> <b>BTUS, 220 volts. Selo do</b> <b>Inmetro e consumo médio tipo</b> <b>B. cor: branco. Características</b> <b>adicionais 1: com controle</b> <b>remoto. E Garantia mínima de</b> <b>05 (cinco) anos no compressor</b> <b>e 02 (dois) anos nos demais</b> <b>componentes do produto,</b> <b>dando garantia estendida, por</b> <b>responsabilidade do</b> <b>fornecedor, para possíveis</b> <b>marcas que não alcancem o</b> <b>tempo de garantia mínimo</b> <b>estabelecida</b>	3	UNIDADE	HQ HQ- INV24000FH	R\$ 4.380,00	R\$ 13.1

<b>06</b> <b>(COTA</b> <b>RESERVADA</b> <b>ME-EPP)</b>	<b>Aquisição e instalação de</b> <b>Aparelho de Ar Condicionado</b> <b>Capacidade de 24.000 BTUS –</b> <b>Condicionador de ar tipo Split</b> <b>Hi-Wall, capacidade 24.000</b> <b>BTUS, 220 volts. Selo do</b> <b>Inmetro e consumo médio tipo</b> <b>B. cor: branco. Características</b> <b>adicionais 1: com controle</b> <b>remoto. E Garantia mínima de</b> <b>05 (cinco) anos no compressor</b> <b>e 02 (dois) anos nos demais</b> <b>componentes do produto,</b> <b>dando garantia estendida, por</b> <b>responsabilidade do</b> <b>fornecedor, para possíveis</b> <b>marcas que não alcancem o</b> <b>tempo de garantia mínimo</b> <b>estabelecida</b>	1	UNIDADE	HQ HQ- INV24000FH	R\$ 4.380,00	R\$ 4.380,00
<b>07 (AMPLA)</b>	<b>Aquisição e instalação de</b> <b>Aparelho de Ar condicionado</b> <b>Capacidade de 30.000 BTUS –</b> <b>Splint piso, operação somente</b> <b>frio, compressor rotativo,</b> <b>potencia de 30.000 BTUS,com</b> <b>timer com controle remoto,</b> <b>baixo consumo de energia,</b> <b>visor digital, baixo ruído,</b> <b>tensão/voltagem de 220V,</b> <b>condensadora axial e</b> <b>serpentina de cobre, com</b> <b>garantia mínima de 12 meses.</b> <b>Cor: branco.</b>	4	UNIDADE	HQ HQ- INV30000FH	R\$ 5.586,34	R\$ 22.345,36

<b>08 (COTA RESERVADA ME-EPP)</b>	<b>Aquisição e instalação de Aparelho de Ar condicionado Capacidade de 30.000 BTUS – Splint piso, operação somente frio, compressor rotativo, potencia de 30.000 BTUS,com timer com controle remoto, baixo consumo de energia, visor digital, baixo ruído, tensão/voltagem de 220V, condensadora axial e serpentina de cobre, com garantia mínima de 12 meses. Cor: branco.</b>	1	UNIDADE	HQ HQ- INV30000FH	R\$ 5.586,34	R\$ 5.586,34
---	---	---	---------	----------------------	-----------------	--------------

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DA MULHER - Órgão Gerenciador

DATA DA ASSINATURA: 19 DE MARÇO DE 2025

BASE LEGAL: Decreto Municipal n.º 1.320/2023; Lei federal N° 14.133/2021

Coruripe/AL, 19 DE MARÇO DE 2025  
SRA. CÉLIA MARIA GUIMARÃES GAMA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DA MULHER

Registro Nº: 06683

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**PORTARIAS****PORTARIA INTERNA Nº 091/2025****DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO SEMAD SLS Nº 126/2024 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CORURIBE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o **servidor WAGNER GILLIARD SANTOS DA SILVA, Matrícula nº 54079**, para exercer as atividades de fiscalização do Contrato SEMAD SLS Nº 126/2024, bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 20 de março de 2025.

**WANDERLÉA SILVA NUNES**  
**Secretária Municipal de Administração**

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **WAGNER GILLIARD SANTOS DA SILVA, Matrícula nº 54079**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

**WAGNER GILLIARD SANTOS DA SILVA**  
**Matrícula nº 54079**

Registro Nº: 06684

**PORTARIA INTERNA Nº 044/2024**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Secretário Municipal de Saúde, sr. Maykon Beltrão Lima Siqueira, no uso das atribuições legais, resolve:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **THALLYS EMANUEL SILVA MILITÃO**, inscrito no CPF sob o nº 090.769694-50, que representará o município de Coruripe/AL, para atuar como fiscal do Contrato SMS nº 031/2024, perante a boa execução do objeto pactuado, exercendo as seguintes atividades:

I- Acompanhar e fiscalizar a aquisição de material de expediente, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, indicando dia, mês e ano, nome(s) do(s) funcionário(s) eventualmente envolvido(s) e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos porventura observados;

II- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade na execução contratual, emitir notificação ao Locador, determinando prazo para que proceda à correção;

III- Informar ao gestor do contrato ou autoridade competente, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para a adoção das medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

IV- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do instrumento contratual nas datas aprezadas, comunicar o fato imediatamente ao gestor do contrato;

V- Colaborar com o gestor do contrato, mediante solicitação, sobre questões pertinentes à execução do pacto.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Coruripe/AL, 05 de julho de 2024.

**Maykon Beltrão Lima Siqueira**  
**Secretário Municipal de Saúde**

\*Republicado por incorreção

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **THALLYS EMANUEL SILVA MILITÃO**, inscrito no CPF sob o nº 090.769694-50, **declaro-me ciente** da designação ora atribuída e das funções que são inerentes a fiscalização do Contrato SMS nº 031/2024.

Coruripe/AL, 05 de julho de 2024.

**Thallys Emanuel Silva Militão**  
Matrícula n.º 51356

\*Republicado por incorreção

Registro Nº: 06685

---

## **EXTRATOS**

**MUNICÍPIO DE CORURIBE – ESTADO DE ALAGOAS**  
**EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 001/2025 ARP 017/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007.01/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0019968/2023**

Objeto: aquisição de água mineral, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito. Contratada: DEPOSITO DE BEBIDAS DO JUCA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.805.554/0001-10. Data de assinatura: 17/03/2025. Valor R\$ 566,64 (quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). O inteiro teor da ordem de fornecimento encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://diario.coruripe.al.gov.br/>, no portal da transparência do Município de Coruripe.

**Coruripe/ AL, 17 de março de 2025.**

**WANDERLÉA SILVA NUNES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

Registro Nº: 06681

---

**MUNICÍPIO DE CORURIBE – ESTADO DE ALAGOAS**  
**EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 002/2025 ARP 017/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007.01/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0019968/2023**

Objeto: aquisição de água mineral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação.  
Contratada: DEPOSITO DE BEBIDAS DO JUCA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.805.554/0001-10. Data de assinatura: 18/03/2025. Valor R\$ 506,57 (quinhentos e seis reais e cinquenta e sete centavos). O inteiro teor da ordem de fornecimento encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://diario.coruripe.al.gov.br/>, no portal da transparência do Município de Coruripe.

**Coruripe/ AL, 18 de março de 2025.**

WANDERLÉA SILVA NUNES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

Registro Nº: 06682

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Administrativo nº. 0190242/2024. Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 030/2020-SAÚDE. Objeto: Acréscimo de 25% ao saldo contratual. Base legal: Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93. Contratante: **MUNICÍPIO DE CORURIBE-AL**, CNPJ: 12.264.230/0001-47. Contratada: **J S NOGUEIRA SERVIÇOS GRÁFICOS - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.001.912/0001-63. Data da assinatura: 26 de novembro de 2024.

**Maykon Beltrão Lima Siqueira**  
Secretário Municipal de Saúde

Registro Nº: 06686